

Portaria Nº 512, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

Situação: Vigente

Publicado no Diário Oficial da União de 26/10/1998 , Seção 1 , Página 16

Ementa: Dispõe sobre o Acordo Bilateral Brasil e Chile - importação batata semente, batata consumo e produtos vegetais industrializados.

Histórico:

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 512, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 87, inciso II, da Constituição, e nos termos do disposto no Capítulo 1 e II do Regulamento da Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934,

Considerando que é de interesse dos Governos do Brasil e do Chile incrementar o intercâmbio comercial de bens agropecuários entre os seus países;

Considerando que os aspectos científicos, tecnológicos e normativos de sanidade vegetal objetivam facilitar o comércio internacional de vegetais, seus produtos e subprodutos e a preservação do ingresso de pragas quarentenárias em seus territórios;

Considerando que ambos os países concordam que seus respectivos serviços oficiais de proteção vegetal apliquem o estrito cumprimento de suas exigências fitossanitárias;

Considerando que os dois países subscreveram o Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio - OMC;

Considerando que a dinâmica do comércio agropecuário impõe a necessidade de atualização dos acordos existentes, resolve:

Art.1º Adotar e divulgar o Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Matéria de Sanidade Agropecuária e o Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, sobre Cooperação para a Execução de Estudos e Ações de interesse comum na área de agricultura, assinados em 2 de julho de 1998. na cidade de Brasília, Brasil. anexo a esta Portaria.

Art. 2º Divulgar o Plano de Trabalho para exportação de manga do Brasil para o Chile, conforme estabelecido na 20 Reunião da Comissão Mista dos Planos de Trabalho do Acordo Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Matéria de Sanidade Agropecuária, assinado em 2 de julho de 1998. na cidade de Brasília, Brasil, anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO